



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 4036	Publicação Diária	Sexta-feira, 3 de abril de 2020
----------	---------	-------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.04.03 20:19:48 -03'00'

DECRETO Nº 414 DE 31 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: : Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, para R\$ 8.465.454,00 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Previsão inicial	*Previsão da arrecadação até Dezembro/2020	**Provável excesso de arrecadação
1718.03.2.1.01.02.00.00.00	Emendas Impositivas - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Fonte 2496	1.000.000,00	8.465.454,00	7.465.454,00
TOTAL		1.000.000,00	8.465.454,00	7.465.454,00
* Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;				
** Provável Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro 2020 - Previsão Inicial).				

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.465.454,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	2496	7.465.454,00
TOTAL			7.465.454,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 7.465.454,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Saúde - Emendas Impositivas.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.465.454,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	260	2496	Abril	200.000,00	7.465.454,00	7.665.454,00
Total				200.000,00	7.465.454,00	7.665.454,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 415 DE 31 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	495	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	495	Abril	2.455.405,46	150.000,00	2.605.405,46
Total				2.455.405,46	150.000,00	2.605.405,46

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 417 DE 31 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e das Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor em R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	281.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Patrimonial	955,95
1321.00.1.1.01.01.02.66.00	359	Rendimentos - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde	955,95
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	280.044,05
1758.99.1.1.01.00.00.00.00	359	Doações de Órgãos Públicos - FMSL	280.044,05
TOTAL			281.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 359 - Transferência de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada é oriundo do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina, nos termos do Ofício nº 2463.2020, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2731

Conta-corrente: 71.002- 3

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina – Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	281.000,00
TOTAL			281.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), sendo R\$ 280.044,05 (duzentos e oitenta mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) oriundos do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina e R\$ 955,95 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.